



Município de Catanduvas

00111

Gestão 2013/2016

*Mais qualidade de Vida!*Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013.

Aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 03/2013, de 14 de janeiro de 2013, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento dos mesmos, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 07/2013. O aviso de Licitação foi publicado no dia 26/11/2013 no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br, também foi publicado no jornal O Paraná do dia 27 de novembro de 2013, edição 11.460, página F7, bem como no Diário Oficial do Estado e da União da mesma data. Na abertura da sessão, a Presidente da Comissão, Sra. Ivete Goreti de Carli de Oliveira saudou a todos e dando continuidade a sessão, relatou que duas empresas retiraram o edital em mãos e que 02 (duas) empresas retiraram o edital via download no site oficial do município, conforme Comprovantes de Entrega de Licitação e Relatório de Editais Baixados de Licitação, ambos anexados aos autos; afirmou a presidente da Comissão Permanente de Licitações que nenhuma empresa protocolou envelopes e que das empresas constantes nos comprovantes e no relatório, somente uma empresa enviou representante para participar do certame, o Sr. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, que representa a empresa S. F. CALÇAMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA; ato contínuo, o representante da empresa entregou para a presidente da sessão o documento original de identidade e do contrato social da empresa da qual o credenciante é sócio administrador e tem amplos poderes para representar a empresa, declarou a presidente que o representante da empresa estava devidamente credenciado. Entregou também a declaração de enquadramento de microempresa devidamente assinadas pelo contador da empresa, a Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos e Requisitos de Habilitação e o Termo de Renúncia, as quais estavam corretamente preenchidas. Na sequência foram recebidos os envelopes "A" e "B", devidamente lacrados que foram conferidos e vistos por todos os presentes; de posse dos envelopes, a presidente abriu o envelope "A" contendo a documentação de habilitação que após análise de seu conteúdo, vistos pela CPL e demais presentes, a Presidente declarou devidamente habilitada a empresa; terminada a fase de habilitação, a Presidente da CPL decidiu dar prosseguimento ao julgamento da licitação uma vez que a empresa apresentou Termo de Renúncia de Prazo Recursal, passando para a etapa de julgamento das propostas, abrindo o envelope "B" contendo a proposta de preço do objeto ora licitado; o envelopes da proposta da empresa habilitada foi aberto pela Presidente, que analisando toda a proposta constatou que a mesma estava de acordo com o exigido no edital, onde a empresa S. F. CALÇAMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA firmou sua proposta no valor de R\$ 1.114.184,84 (Um milhão, cento e quatorze mil, cento e



Gestão 2013/2016

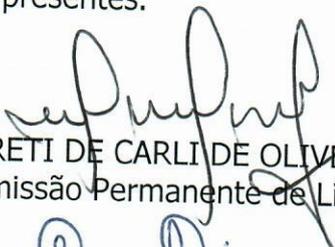
Município de Catanduvas

00112

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); dessa forma, a presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedora do certame a empresa S. F. CALÇAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA com o valor acima descrito; a Presidente da CPL, motivadamente, se manifestou sobre a continuidade do processo com somente uma proposta válida, alegando que conforme comprovantes de entrega de licitação e Relatório de Editais Baixados de Licitação, ambos anexados aos autos, tiveram acesso ao Edital quatro (04) empresas do ramo de atividade objeto desta licitação e que o Aviso de Licitação fora dado ampla publicidade, sendo publicado nos órgãos oficiais das três esferas de governo, ou seja, Diário Oficial do Município (Jornal O Paraná), Diário Oficial Eletrônico do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e o Diário Oficial da União, todos comprovados mediante anexação de cópias das publicações nos autos do procedimento licitatório, conforme exige a legislação e que o edital na sua íntegra também foi disponibilizado no site oficial do Município de Catanduvas; alegou ainda que juridicamente não pode desconsiderar a proposta da empresa participante por desinteresse ou desídia das empresas conhecedoras do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, a Presidente intimou o participante vencedor das responsabilidades assumidas, sob pena de desclassificação e sob as penalidades da lei. Também o intimou sobre o direito de recurso após a fase da classificação, onde o mesmo em bom tom de voz declinou do mesmo. Foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes.


IVETE GORETI DE CARLI DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitações


ELIZIANE BLEM DA SILVA
Secretária


DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI
Membro

S. F. CALÇAMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA
Francisco Alves dos Santos – Representante Legal